



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 347/05
de 27 de outubro de 2005

*Reconhece como de Utilidade Pública a
LIGA SIMÃODIENSE DE DESPORTO
(LSD)*

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a LIGA SIMÃODIENSE DE DESPORTO (LSD), COM SEDE NESTA CIDADE, fundada em 22 de junho de 2005, CNPJ. 07.478.695/0001-60, registrada no Cartório de Registro Civil dessa comarca sob nº 521, livro A nº 06.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 27 de outubro de 2005.


José Maíres Valadares
Prefeito Municipal